



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 19 de março de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 209/2026**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, sobre o ponto de táxi na Avenida Doutor Leite de Moraes, em confluência com a Rua Doutor Antônio Picaroni, informamos que:

Conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Municipal nº 6.100/2004, que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Araraquara, a exploração dessa atividade depende de permissão concedida pelo Poder Público Municipal.

No caso do Ponto de Táxi nº 05 – Santo Antônio, informa-se que o mesmo se encontra regularmente ativo, contando atualmente com 03 (três) motoristas permissionários vinculados e devidamente regulamentados. Registra-se, ainda, que tal Secretaria não possui registro formal de reclamações relacionadas ao funcionamento do referido ponto.

Há apenas registro de situação ocorrida em meados de 2024, quando um dos permissionários, ao chegar ao local, observou a presença de uma pessoa sentada em uma das vagas destinadas ao ponto. Contudo, com a chegada de dois veículos de táxi, o referido indivíduo deixou o local imediatamente, não sendo constatada qualquer irregularidade naquele momento.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Importa destacar que o ponto de táxi e a autorização para exploração do serviço pertencem ao Município, sendo os permissionários vinculados ao local para fins de organização e prestação do serviço, conforme dispõe a legislação municipal sobre o tema.

No que se refere à segurança pública nas vias, esclarece-se que esta é realizada de forma contínua por meio de ações de fiscalização e rondas da Guarda Civil Municipal, bem como pela atuação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, responsável pelo patrulhamento ostensivo em todo o território municipal. Ressalta-se que não há monitoramento específico destinado exclusivamente a este ponto, considerando que o município possui diversos pontos de táxi distribuídos pela cidade.

As normas legais estabelecem a organização do serviço por meio de pontos de estacionamento, aos quais os permissionários encontram-se vinculados para fins de ordenamento e identificação da prestação do serviço. Contudo, não há previsão expressa na legislação municipal que determine a obrigatoriedade de permanência contínua do veículo no ponto durante todo o período de atividade.

A Secretaria de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana recomenda ao nobre vereador que, considerando os relatos dos moradores e comerciantes da região, os mesmos sejam orientados a ligar no "153" ou no "190", quando da constatação dos fatos narrados, a fim de que sejam tomadas as medidas de segurança tempestivas.

Conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o SEAS (Serviço Especializado de Abordagem Social) realiza o acompanhamento sistemático junto ao ponto de taxi próximo a Igreja Santo Antônio. Vale ressaltar, sempre que alguma pessoa utilizava o espaço para se abrigar, de forma temporária ou permanente, o Centro-Pop/SEAS foi acionado pela vizinhança ou por frequentadores da Igreja de Santo Antônio.

A equipe de abordagem acompanha pessoas em situação de rua nas praças, logradouros da cidade e demais áreas degradadas. Esse serviço inclui identificação das pessoas em situação de rua, orientações sobre os serviços municipais como o Centro Pop - que fornece refeições, banho e serviços de redução de



Gabinete do Prefeito Araraquara

danos - e acolhimento institucional na Casa de Acolhida para aqueles que manifestem o interesse e que não possuem rede protetiva de apoio. A equipe de abordagem também realiza escuta, orientação e sensibilização quanto ao processo de saída das ruas para o caso daqueles que não manifestam interesse nos serviços ou retorno ao ambiente familiar. Portanto, o referido ponto de taxi se encontra inserido no cronograma de atendimentos e orientações do serviço.

Recentemente, não foi encontrado nenhum tipo de instalação fixas no local, especialmente a utilização como moradia improvisada, entretanto, ressalta-se que nas abordagens em que são identificadas pessoas no local, é realizado este trabalho de escuta, orientação e encaminhamento aos serviços para atendimento técnico. A equipe continuará passando no local a fim de identificar as pessoas em situação de extrema vulnerabilidade que utilizam o espaço da rua para sua sobrevivência, oferecer os serviços, porém não é possível fazer a remoção forçosa, pois a opção é da pessoa. Em suma, não se deve utilizar ações coercitivas, uma vez que a pessoa pode decidir por permanecer em sua atual condição.

É importante destacar que as pessoas que se instalaram no local por tempo significativo nos últimos anos, tratava-se de M. E. R e A. M. S em 2023; R. R. S e J. A. V. N. no começo de 2024; M. R. B. que se instalou no final de 2024 e H. M. G. em meados de 2024, e que é vista esporadicamente no local com outros que costumam repousar no local, sem maiores instalações, como M. A. S. M e K. H. Em todas essas situações, as pessoas foram encaminhados aos serviços do Centro Pop e Acolhimento, em que alguns chegaram a frequentar os serviços com plano de atendimento e encaminhamentos à Secretaria de Habitação, mas outros usuários deixaram os serviços e migraram para outros municípios.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C94-8D76-E647-5CDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 19/03/2026 15:23:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 19/03/2026 16:23:00
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5C94-8D76-E647-5CDC>